

PROJETO DE LEI Nº 27/06

"INSTITUI A SEMANA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO"

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
APROVA:

Art. 1º - Fica instituída no Município a Semana da Comunicação Social, a ser realizada na segunda semana do mês de maio.

§ 1º - Na semana instituída por esta Lei, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município, serão realizadas atividades relacionadas a jornalismo, publicidade e propaganda, relações públicas, radialismo e televisão.

§ 2º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com instituições de ensino que ministram o curso de Comunicação Social, objetivando o cumprimento desta Lei.

Art. 2º - A organização da Semana da Comunicação será objeto de regulamentação a ser expedida pelo Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 31 de março de 2006.

Sala das Sessões, 31 de março de 2006.

Siney Antonio Salomão
Vereador